

**RESOLUÇÃO Nº 045/2023-CMAS**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

**CONSIDERANDO** que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social – IGD SUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011, pelas Portarias nº 337, de 15 de dezembro de 2011 e nº 07 de 30 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2011 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, que abriu processo de preenchimento do Plano de Ação da Assistência Social, para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, que requereu a apreciação do CMAS acerca do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024, conforme documento anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

**PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES**

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS